

# SALVAGUARDA E PROTEÇÃO NA IGREJA E NA MISSÃO

*Terezinha Candieiro*



# AUTORA E ORGANIZADORA

Terezinha Aparecida de Lima Candieiro, Mestre em Artes no Programa de Desenvolvimento Integral da Criança pelo Malaysia Baptist Theological Seminary; pós-graduada em Projetos Sociais – Gestão e Perspectivas pelo Centro Universitário Senac SP e em Direitos Humanos e Políticas Públicas para Infâncias e Juventudes pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; licenciada em Pedagogia com especialização em Magistério e Orientação Educacional pelas Faculdades Campos Salles-SP; bacharel em Teologia com especialização em Educação Religiosa pela Faculdade Teológica Batista de São Paulo; instrutora do Programa Claves Brasil de Prevenção Contra a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Certificação Internacional PMD Pro – Project Management for Development Professionals. Atualmente é a líder global de Estratégia Missionária para Infâncias na Junta de Missões Mundiais da Convenção Batista Brasileira.

---

## **Revisão técnica:**

Andrea Espírito Santo

*Child Safeguarding Adviser – Brazil Programme Lead – Keeping Children Safe*

## **Revisão ortográfica e gramatical:**

Sandra Cezar Antunes

## **Diagramação:**

Oliverartelucas

**Junta de Missões Mundiais da Convenção Batista Brasileira**

Rua José Higino, 416 – Prédios 21/29 – Tijuca, Rio de Janeiro

Janeiro de 2026

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	5
1. FUNDAMENTOS PARA A SALVAGUARDA E A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS .....	7
1.1 O que é Salvaguarda e o que é Proteção de Crianças .....	7
1.2 A Salvaguarda e Proteção de Crianças como Responsabilidades da Igreja Local .....	8
1.3 A Visão da Igreja sobre a Criança e sua Proteção .....	9
1.4 A Valorização da Criança em Diferentes Perspectivas .....	9
1.4.1 Perspectiva histórica e social .....	10
1.4.2 Perspectiva jurídica .....	10
1.4.3 Perspectiva bíblica e teológica .....	11
2. SALVAGUARDA E PROTEÇÃO CONTRA AS VIOLÊNCIAS .....	14
2.1 O que é violência contra a criança? .....	14
2.2 As Diferentes Formas de Violência Contra a Criança .....	14
3. A SALVAGUARDA E A PROTEÇÃO EM AÇÃO .....	17
3.1 A Proteção no Lar e a Salvaguarda na Igreja e na Missão .....	17
3.1.1 A Proteção da Criança no Lar .....	17
3.1.2 A Salvaguarda da Criança na Igreja .....	18
3.1.3 A Salvaguarda da Criança na Missão .....	20
3.2 Estratégias para a Salvaguarda e Proteção de Crianças .....	20
3.3 Padrões Internacionais de Proteção à Criança – <i>Keeping Children Safe</i> . .....	22
3.3.1 Política de Salvaguarda e Proteção .....	23
3.3.2 Pessoas .....	24
3.3.3 Procedimentos .....	24
3.3.4 Prestação de Contas .....	24

4. A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE SALVAGUARDA E PROTEÇÃO ÀS INFÂNCIAS (PSPI) .....	26
4.1 O que é uma PSPI.....	26
4.2. Passos para a Elaboração de uma PSPI .....	27
4.3 Exemplo Prático: Elaborando o Documento.....	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	44
REFERÊNCIAS .....	45

# INTRODUÇÃO

Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança, o termo “criança” aplica-se a qualquer pessoa na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos.

“Proteger as crianças significa proteger suas necessidades físicas e psicossociais para salvaguardar seu futuro.”<sup>1</sup>

Toda criança tem o direito de ser protegida contra todas as formas de violência em todos os ambientes. A proteção da criança no lar, na Igreja e na Missão é fundamental para seu desenvolvimento saudável e integral.



*Reconhecemos que, infelizmente, há riscos de uma criança ser vítima de violência no ambiente de uma igreja ou no contexto de ações e projetos missionários. Muitas vezes, os líderes e responsáveis não sabem como agir, nem o que fazer. Não há protocolos claros sobre o caminho a seguir e quais pessoas e instituições devem ser acessadas. Não podemos esperar até acontecer um episódio de violência contra as crianças para então agir, tentando remediar uma situação que causará muitos danos. A prevenção é o melhor caminho.*<sup>2</sup>

A igreja local, por meio de suas atividades sociais e missionárias, atende muitas crianças ao redor do mundo; por isso deve ter um ambiente que promova não apenas a educação e o crescimento, mas também a segurança física, emocional e psicológica.

Este guia compartilha alguns itens atualizados da cartilha *Minha Igreja, Um Lugar Seguro para Crianças*, produzida em 2019 pelo PEPE Network, bem como do guia *Padrões Internacionais de Salvaguarda e Proteção à Criança Organizacional*, produzido pela organização *Keeping Children Safe* em 2025. O conteúdo apresenta os fundamentos da salvaguarda, os tipos de violência e as ações práticas para a proteção da criança, especialmente no contexto da Igreja local e da agência missionária, por meio da construção de uma política de salvaguarda e proteção.

Este material é fruto de pesquisas, palestras e cursos elaborados pela autora para a formação de missionários e educadores em igrejas e projetos sociais e

<sup>1</sup> UNICEF, *Proteção infantil*, disponível em <https://www.unicef.org/child-protection>

<sup>2</sup> Candieiro, Terezinha. *Cartilha Minha igreja, um lugar seguro para as crianças*, PEPE Network, 2019. Disponível em <https://missoesmundiais.com.br>, pag.7

missionários, com o objetivo de facilitar a compreensão sobre a salvaguarda e a implementação de ações de proteção às crianças.

Disse Jesus: *“Deixem vir a mim as crianças e não as impeçam, pois o Reino dos céus pertence aos que são semelhantes a elas”* (Mateus 19.14).

A proteção é uma das formas de deixar as crianças irem até Jesus, pois cria as condições fundamentais para que elas tenham livre acesso ao amor de Deus e ao Seu Reino.

# 1. FUNDAMENTOS PARA A SALVAGUARDA E A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS

Os fundamentos para a Salvaguarda e a Proteção devem ser vistos como uma responsabilidade compartilhada entre governo, sociedade e família. A falta de um entendimento comum sobre esse princípio pode levar à negligência e à violação dos direitos das crianças. É crucial que todos os setores da sociedade assumam o compromisso de garantir que as crianças cresçam em um ambiente seguro, saudável e estimulante.

## 1.1 O QUE É SALVAGUARDA E O QUE É PROTEÇÃO DE CRIANÇAS

Segundo a organização *Keeping Children Safe*:



*A salvaguarda e a proteção organizacional são a responsabilidade que as organizações têm de garantir que a sua equipe, suas operações e seus programas não causem dano às crianças; ou seja, que não exponham as crianças ao risco de danos e abusos, e que quaisquer preocupações que a organização tenha sobre a segurança das crianças nas comunidades em que trabalha, sejam denunciadas às autoridades competentes.<sup>3</sup>*

Ou seja, a salvaguarda é o conjunto de medidas e providências tomadas pela organização para garantir a proteção e a preservação dos direitos das crianças.

A proteção infantil diz respeito à ação de proteger as crianças, de mantê-las seguras contra danos e perigos, cooperando para a garantia de seus direitos fundamentais, como direito à vida, à liberdade, à saúde, à educação, à sua segurança física e seu bem-estar emocional.

Muitos pensam que essa responsabilidade é do Estado; entretanto, a igreja lo-

<sup>3</sup> Keeping Children Safe. Padrões Internacionais de Salvaguarda e Proteção à Criança Organizacional. Disponível em <https://www.keepingchildrensafe.global/es/biblioteca-de-recursos/>, pág.6.

cal, como uma organização da sociedade civil – bem como suas atividades e projetos sociais e missionários – precisam estar em conformidade com as leis que protegem as crianças.

A proteção de crianças é um direito fundamental que precisa ser embasado em princípios sólidos para garantir o seu bem-estar integral. Esses fundamentos devem incluir a dignidade humana, o respeito à individualidade e a garantia de um ambiente seguro e acolhedor, livre de qualquer tipo de violência ou exploração. Sem essas bases, a construção de políticas e práticas efetivas de proteção se torna fragilizada, expondo as crianças a vulnerabilidades.

Além disso, a proteção deve ser pautada na compreensão de que as crianças estão em fase crucial de desenvolvimento físico, emocional e psicológico. Os fundamentos legais e morais que regem essa proteção asseguram que suas necessidades especiais sejam atendidas, garantindo não apenas sua sobrevivência, mas também o seu desenvolvimento saudável e pleno. Leis internacionais como a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), e leis nacionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA,1990), no Brasil, servem como marcos essenciais para balizar o cuidado e a defesa dos direitos das crianças.

## 1.2 A SALVAGUARDA E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS COMO RESPONSABILIDADES DA IGREJA LOCAL

A igreja local é a comunidade de discípulos de Jesus, que se reúne em um local específico para adoração, ensino, crescimento espiritual, encorajamento e missão. Para o cumprimento de seus propósitos, são realizadas diversas atividades, como cultos públicos, encontros, aulas em salas de escola bíblica, acampamentos, “acampadentros” com pessoas de todas as faixas etárias – principalmente crianças. Em todos esses momentos de ajuntamento, a igreja deve refletir os valores do Reino em suas ações: amor, respeito, justiça e equidade, reconhecendo as diferenças e necessidades das pessoas para que elas tenham as mesmas oportunidades.

Se a igreja não toma as medidas necessárias para a prevenção de violência e não realiza ações de proteção às crianças, ela não está refletindo os valores do Reino de Deus, e as crianças estarão vulneráveis e desprotegidas.

Cada dia vemos estatísticas alarmantes sobre as vítimas de violência em todos os ambientes, inclusive no ambiente de igrejas, e as crianças são a maioria dessas vítimas.

Portanto, cuidar, desenvolver ações preventivas, educar e denunciar as violências são ações de proteção às crianças que condizem com a conduta dos cidadãos do Reino de Deus.

### 1.3 A VISÃO DA IGREJA SOBRE A CRIANÇA E SUA PROTEÇÃO

A narrativa de Marcos 10.13-14 registra que os discípulos repreenderam as pessoas que traziam crianças até Jesus, como se as crianças fossem aquele “ser menor” ainda incapaz de compreender o que acontecia ou de interagir em sociedade. Muitas vezes, isso acontece nas igrejas. Muitos ainda têm a visão de que as crianças atrapalham o andamento dos cultos, por isso buscam apenas “ocupá-las” em outro espaço para que não interrompam a liturgia.

O texto bíblico diz: “Alguns traziam crianças a Jesus para que ele as tocasse, mas os discípulos os repreendiam. Quando Jesus viu isso, ficou indignado e lhes disse: ‘Deixem vir a mim as crianças, não as impeçam; pois o Reino de Deus pertence aos que são semelhantes a elas. Digo-lhes a verdade: quem não receber o Reino de Deus como uma criança, nunca entrará nele’. Em seguida, tomou as crianças nos braços, impôs-lhes as mãos e as abençoou” (Mateus 19.13-15).

Jesus confrontou seus discípulos e, a despeito da visão histórico-social sobre a criança na época, foi taxativo ao sustentar que ela é parte integrante do Reino de Deus e deve ser tratada com dignidade, respeito e amor. Assim Jesus a tratou.

Portanto, se a igreja vê a criança como uma pessoa que tem direitos a serem garantidos, ela agirá intencionalmente para sua proteção. A visão sobre as crianças deve ser a mesma de Jesus, a de que elas são as primeiras no Reino dos Céus.

### 1.4 A VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA EM DIFERENTES PERSPECTIVAS

Nem sempre a criança foi valorizada e vista como um sujeito de direitos nas sociedades em geral. Esse é um conceito contemporâneo que ainda não foi assimilado completamente por todos.

A maneira como uma sociedade vê a criança influencia diretamente as ações que essa sociedade realiza em relação a ela. Apesar dos avanços, ainda hoje há uma visão distorcida da criança como alguém de menor valor que um adulto; essa percepção, por si só, já é uma violência, a partir da qual são desencadeadas outras formas de violação.

Vejamos o conceito de criança em algumas perspectivas:

### 1.4.1 PERSPECTIVA HISTÓRICA E SOCIAL

Sob uma perspectiva histórica, a criança era considerada como um objeto – um instrumento para o qual se dirigiam as ações dos adultos. Em sociedades antigas, era vista como um ser inoperante, sem qualquer autonomia e que precisava ser adestrado.

A visão da criança como um “adulto em miniatura” ou um “pequeno adulto” reflete uma perspectiva equivocada, que ignora as especificidades do desenvolvimento infantil. Nessa concepção, a criança é vista como um ser incompleto, em um processo de evolução que culmina apenas na fase adulta, o que resulta na desvalorização de sua individualidade e de suas potencialidades no presente.

Tal ideia prejudica a percepção de que a infância é uma fase única e indispensável para o crescimento integral do ser humano, com direitos próprios e necessidades específicas que devem ser respeitados e atendidos. Reconhecer a criança como um ser pleno em cada estágio de sua vida é fundamental para garantir seu desenvolvimento saudável e o respeito à sua dignidade.

A criança desempenha um papel fundamental, pois garante a continuidade dos povos, dos grupos, das etnias. Se não a concebemos como um ser humano e pessoa de igual valor a um adulto, nossas intenções e ações nos levarão em direção a atos de violação de direitos e de violência contra ela.

### 1.4.2 PERSPECTIVA JURÍDICA

Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, em seu Artigo 1º: “...considera-se como criança todo ser humano com menos de 18 anos, salvo quando, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.”<sup>4</sup>

A Convenção sobre os Direitos da Criança, segundo o UNICEF, é o “instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal”. Foi ratificado por 196 países no mundo. Observa-se que, em alguns países, a criança atinge a maioridade com menos de 18 anos – por isso a menção no Artigo 1º. Portanto, todas as nações que ratificaram esse documento internacional devem tratar a criança como um ser humano pleno, com dignidade e respeito.

O Artigo 19 do documento citado declara:

<sup>4</sup> Convenção sobre os Direitos da Criança, 1989, ONU.



*Os Estados-partes devem adotar todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança de todas as formas de violência física ou mental, ofensas ou abusos, negligência ou tratamento displicente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do tutor legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.<sup>5</sup>*

Esta é outra base importante para a proteção das crianças. Segundo esta legislação internacional, a criança é um ser humano e sujeito de direitos, possuindo direito à proteção integral e especial. Ou seja, tem direito à proteção integral quando a família, a sociedade e o Estado garantem os direitos necessários ao seu desenvolvimento pleno. E tem direito à proteção especial quando pode desfrutar de serviços que previnem riscos e ameaças de violência pessoal ou social.

Além de documentos internacionais, em vários países existem leis e normativas nacionais que fortalecem os princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança, adaptando a sua aplicação aos contextos locais.

### 1.4.3 PERSPECTIVA BÍBLICA E TEOLÓGICA

Segundo Patrick McDonald, fundador da Rede Viva: “Crianças são a prioridade para o Rei e seu Reino. Elas são muitas, elas são estratégicas, elas sofrem; e o indiscutível mandato em seu favor clama por urgente ação nas páginas das Escrituras.”<sup>6</sup>

A Bíblia contém inúmeros versículos relacionados à criança. O autor norte-americano Roy Zuck, professor emérito de Exposição Bíblica, em seu livro *Precious in His sight* (Preciosos aos Seus Olhos), declara que as Escrituras enumeram milhares de referências sobre a infância, destacando conceitos como: concepção, nascimento, famílias e descendentes. Isto demonstra como Deus e a própria Palavra valorizam a criança.

No Antigo Testamento, as crianças eram vistas como participantes nos rituais de fé (Êxodo 12.26-27; Josué 8.34; Neemias 12.43). Deus, frequentemente, usou as crianças para realizar Seu trabalho (Êxodo 2.4-9; I Samuel 3; II Crônicas 34.2; Salmo 22.9-10). Elas eram consideradas como pessoas de valor e estratégicas.

<sup>5</sup> Convenção sobre os Direitos da Criança, 1989, ONU

<sup>6</sup> Dan Brewstern, *Reaching out to One...and the Ninety-Nine* (Colorado Springs, Compassion International, 2007), pág. 15

No Novo Testamento encontramos três perspectivas sob as quais a visão sobre a criança se desenvolvia: a do judaísmo, a dos gentios e a de Jesus.

No Judaísmo, as crianças eram vistas como continuidade da família que dava grande ênfase à fertilidade e à procriação; por isso, a educação infantil ocupava um lugar especial.

Na sociedade dos gentios, porém, medidas eram tomadas para limitar o número de filhos, sendo o infanticídio e a contracepção práticas facilitadas. Embora os pais “amassem” seus filhos, a educação era geralmente vista como o “treinar de um animal”, pois muitos consideravam a criança um ser selvagem que precisava ser domado para viver em sociedade. Neste tempo, a infância vivia um cenário complexo. Conseqüentemente, este pensamento influenciou a atitude dos discípulos de Jesus quando tentaram impedir as crianças de chegarem até Ele.

Podemos observar, pelas pesquisas, que a inclusão da narrativa do nascimento de Jesus em Mateus e em Lucas teve conseqüências para o entendimento cristão sobre a infância. Naquela época, era difícil associar a ideia de Jesus, quando criança, ser completamente Deus e homem ao mesmo tempo, pois as crianças não eram vistas como dignas.

Porém, Jesus apresentou uma visão e abordagem diferentes daquela sociedade. Ele contou histórias e trouxe um ensino revolucionário sobre as crianças. Podemos constatar isso através de vários textos bíblicos incluindo a criança no Seu ministério, na sua comunidade e no Reino de Deus.

Certa vez, em meio a uma discussão, os discípulos perguntaram a Jesus: “quem é o maior no Reino dos céus?” Para responder a esta questão teológica, a Bíblia relata que, “Jesus, chamando uma criança, colocou-a no meio deles, e disse: -- Eu lhes asseguro que, a não ser que vocês se convertam e se tornem como crianças, jamais entrarão no Reino dos céus. Portanto, quem se faz humilde como esta criança, este é o maior no Reino dos céus.”<sup>7</sup>

Numa perspectiva teológica, a verdadeira salvaguarda não é apenas conformidade com a lei; é a encarnação do amor que protege. Uma igreja ou organização missionária que não protege seus vulneráveis falha em sua missão primária de sinalizar e propagar o Reino de Deus.

O artigo publicado pela Rede Mãos Dadas (2025), “*Safeguarding Sunday: o que a igreja no Brasil pode aprender*”, afirma que a proteção às crianças é uma

<sup>7</sup> Bíblia Sagrada, Mateus 18.1-4, Nova Versão Internacional.

questão teológica e não apenas jurídica; é um imperativo bíblico, pois cuidar dos pequeninos é refletir o caráter de Deus. A salvaguarda tem por motivação o valor central da natureza da liderança cristã; é um mandato que encontramos nas páginas das Escrituras e que se traduz em ação prática. “A salvaguarda é a expressão concreta da nossa teologia.”<sup>8</sup>

Portanto, a valorização e a visão sobre a criança em diferentes perspectivas – sejam elas histórico-social, jurídica, bíblica e teológica – influenciam diretamente as ações de proteção contra as formas de violência a que ela pode ser submetida.

---

<sup>8</sup> REDE MÃOS DADAS. *Safeguarding Sunday: o que a igreja pode aprender?*. Disponível em <https://www.maosdadas.org.br/safeguarding-sunday-o-que-a-igreja-no-brasil-pode-aprender/>

# 2. SALVAGUARDA E PROTEÇÃO CONTRA AS VIOLÊNCIAS

## 2.1 O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA?

A violência contra a criança é uma violação grave dos direitos humanos, com consequências profundas e duradouras para o seu desenvolvimento integral.

O impacto da violência não se restringe ao momento da agressão; suas marcas podem acompanhar a criança ao longo de toda a vida, afetando sua capacidade de formar relacionamentos saudáveis, de confiar nas instituições e de alcançar seu pleno potencial. Além disso, a violência perpetua ciclos de vulnerabilidade, pobreza e marginalização, uma vez que crianças que sofrem abusos são mais propensas a apresentar dificuldades escolares, problemas de saúde mental e comportamentos de risco na fase adulta. Combatê-la exige um esforço conjunto da família, da escola, das instituições governamentais e da sociedade em geral, mediante a implementação de políticas de prevenção, proteção e acolhimento.

É fundamental que haja um entendimento claro de que qualquer forma de violência contra as crianças é inaceitável. Estas vítimas precisam de apoio e justiça para superar os traumas e viver em ambientes seguros, respeitosos e promotores de seu bem-estar integral.

## 2.2 AS DIFERENTES FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA

Existem vários tipos de violência. Dentre eles, destacamos, resumidamente, os seguintes:

**ABUSO:** é o mau uso do poder, de forma repetitiva ou intencional, baseado em uma assimetria de autoridade ou influência. Ocorre quando alguém em posição de superioridade utiliza-se dessa condição para manipular o outro e alcançar seus próprios objetivos, violando a integridade da vítima.

**ABUSO ESPIRITUAL:** é uma forma de abuso caracterizado pelo uso indevido da autoridade, influência ou poder por parte de qualquer pessoa em posição de liderança religiosa (seja na Igreja, em organizações missionárias ou na família). Ele ocorre quando se utiliza de práticas religiosas para controlar, coagir, manipular ou dominar o outro, ferindo sua autonomia.

**MAUS-TRATOS:** é um termo geral que abrange tanto a ação quanto a omissão. Inclui todas as formas de violência, bem como o descuido.

**VIOLÊNCIA:** é o uso intencional da força ou do poder, real ou em ameaça, com o objetivo de dominar ou aniquilar o outro. A violência se apresenta em quatro formas principais: física, emocional, sexual (incluindo abuso e exploração comercial) e negligência. Embora se manifeste pela agressividade, a violência não se limita a ela.

**VIOLÊNCIA FÍSICA:** é o uso da força física contra a criança, de forma intencional e não acidental. Manifesta-se por meio de atos como: bater, chacoalhar, puxar, empurrar, beliscar, queimar ou qualquer outra conduta que cause dor, lesão ou dano à integridade corporal.

**VIOLÊNCIA EMOCIONAL:** caracteriza-se por uma forma de tortura psicológica onde há depreciação constante, humilhação ou rejeição. Isso inclui: xingamentos, intimidações, comparações negativas, isolamento forçado, chantagem emocional ou a exposição da criança a situações vexatórias.

**VIOLÊNCIA SEXUAL:** é qualquer ato ou um jogo sexual entre um adulto e uma criança com a finalidade de estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter gratificação sexual. Isso inclui atividades com contato físico ou outros atos sem contato físico que violam a privacidade da criança, como despir-se na frente dela, espia-la, expô-la a materiais pornográficos etc.

**VIOLÊNCIA DIGITAL:** compreende comportamentos agressivos e abusivos praticados em ambiente virtual, que variam desde o assédio e insultos públicos até o uso de plataformas digitais para infligir danos físicos, incluindo agressão sexual, indução ao suicídio ou homicídio. Esta violência manifesta-se através de diversas práticas, tais como *cyberbullying*, *cyberstalking*, *oversharing*, *shaming*, *doxing*, *sexting*, *grooming*; mas o mais conhecido é o *cyberbullying*.

**NEGLIGÊNCIA:** tão danosa como as categorias anteriores, a negligência representa uma omissão e a escolha em não prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança, de tal modo que o seu bem-estar é prejudicado. Há vários tipos de negligência: física, educacional, emocional, digital e social.

**EXPLORAÇÃO INFANTIL:** trata-se de usar a criança em trabalho ou em atividades que visam ao benefício de terceiros. Isso inclui, mas não se limita, ao trabalho infantil e à exploração sexual (comercial ou não comercial). Tais práticas são prejudiciais à saúde física e mental, à educação e ao desenvolvimento integral da criança, privando-a de sua infância e dignidade.

A violência contra crianças causa danos profundos, tanto físicos quanto emocionais, e ocorre em todos os contextos, países e classes sociais. Muitas vezes é perpetrada por pessoas próximas às vítimas, em lugares onde elas deveriam estar seguras, como por exemplo: o lar, a Igreja e a Missão.

Na maioria dos casos, o autor da violência é um conhecido da criança; estatisticamente, a maioria dos agressores é do sexo masculino, embora existam também ocorrências envolvendo o sexo feminino.

# 3. A SALVAGUARDA E A PROTEÇÃO EM AÇÃO

## 3.1 A PROTEÇÃO NO LAR E A SALVAGUARDA NA IGREJA E NA MISSÃO

### 3.1.1 A PROTEÇÃO DA CRIANÇA NO LAR

Dados do UNICEF apontam que cerca de 80% dos casos de violência física são cometidos por parentes ou pessoas próximas que desempenham o papel de cuidadores. No caso de violência sexual, segundo a ONU, esse percentual sobe para 90%.<sup>9</sup> Portanto, é precisamente no ambiente familiar – onde a criança deveria ter um ambiente propício para o seu desenvolvimento saudável – que ocorre a maior incidência de violações, incluindo agressões de cunho físico e sexual.

Em todo o mundo, uma em cada quatro crianças menores de 5 anos (cerca de 176 milhões) vive com uma mãe que é vítima de violência doméstica. Além disso, globalmente, 1,5 bilhão de cuidadores – o que representa um pouco mais de um em cada quatro – acreditam que o castigo físico é necessário para criar ou educar adequadamente as crianças.

Atualmente, apenas 59 países adotaram legislação que proíbe de forma definitiva o uso de castigos físicos contra crianças no ambiente doméstico. Nos países em que não há legislações como esta, vivem mais de 600 milhões de crianças menores de 5 anos, as quais permanecem sem proteção legal integral em seus próprios lares.<sup>10</sup>

Em termos gerais, a maioria das legislações dos países, assim como a legislação internacional, estabelece que as crianças devem ser protegidas de todas as formas de maus-tratos, violência, abuso e exploração. Essa proteção deve ser garantida em todos os ambientes que frequentam, incluindo o lar, a escola e as organizações religiosas.

A proteção da criança no lar é crucial, porque é o seu primeiro contato com o mundo. É o ambiente onde ela forma suas primeiras percepções de amor, cui-

<sup>9</sup> UNICEF. *Um rosto familiar: A violência na vida de crianças e adolescentes*. Disponível em: <https://prceu.usp.br/repositorio/um-rosto-familiar-a-violencia-na-vida-de-criancas-e-adolescentes/>

<sup>10</sup> No Brasil, o castigo físico foi proibido em 2014 pela lei 13.010/2014, conhecida como Lei Menino Bernardo.

dado e proteção. Caso a criança não se sinta segura em casa, poderá carregar traumas e inseguranças que impactarão todas as áreas de sua vida adulta. Por outro lado, um lar seguro proporciona uma base sólida para que ela desenvolva autoconfiança, autoestima e a capacidade de se relacionar de maneira saudável com o próximo.

Diante desse cenário, como promover a proteção da criança em seu próprio lar? O UNICEF Brasil compartilha cinco diretrizes para proteger crianças contra a violência e fortalecer vínculos familiares:

- a) cuidar das crianças e dos adolescentes em casa procurando criar um ambiente de paciência, amor, carinho e segurança para a família. Oferecer apoio e buscar reservar um tempo para interagir com a criança;
- b) cuidar de você, tomando cuidado para não descontar o estresse ou frustração na criança;
- c) procurar ajuda das pessoas e de órgãos da rede de proteção de sua localidade;
- d) denunciar, se você testemunhar, souber ou suspeitar de alguma criança vítima de negligência, violência, exploração ou abuso por meio dos canais disponíveis em sua localidade ou região;
- e) conhecer e divulgar os canais de proteção físicos, como órgãos públicos ou privados, assim como canais digitais, telefones úteis, polícia, entre outros.<sup>11</sup>

Segundo o UNICEF, em seu Relatório Anual de 2023, programas que capacitem pais e cuidadores com habilidades práticas e novas perspectivas para o abandono da disciplina violenta são uma estratégia altamente efetiva na prevenção de maus-tratos contra crianças.<sup>12</sup>

### 3.1.2 A SALVAGUARDA DA CRIANÇA NA IGREJA

A proteção da criança é igualmente importante na Igreja local, visto que este é o ambiente onde valores e princípios são ensinados e onde as crianças buscam orientação espiritual. A Igreja deve ser um refúgio – um lugar onde se sentem acolhidas e protegidas. Infelizmente, quando ocorrem episódios de abuso ou

<sup>11</sup> UNICEF Brasil. *Cinco dicas para proteger as crianças e adolescentes em tempos de coronavírus*. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/cinco-dicas-para-protger-criancas-e-adolescentes-da-violencia-em-tempos-de-coronavirus> . Acesso em: 17 dez. 2025

<sup>12</sup> UNICEF, *Global Annual Results Report: Goal area 3*, Disponível em <https://www.unicef.org/media/161341/file/UNICEF%202023%20GARR%20Goal%20Area%203%20Chapter.pdf.pdf> . Acesso em: 10 jan. 2025

negligência nesses ambientes, a confiança é quebrada, podendo resultar na perda da fé e no afastamento precoce das crenças que estavam em formação.

A Igreja deve atuar como uma aliada da família na proteção da criança, tendo como referência a Bíblia e as ações de Jesus.

Conforme as palavras de Jesus, Seus discípulos são chamados a ser o “sal da terra” e a “luz do mundo” (Mt 5.13-14). Isso significa que a Igreja tem a responsabilidade de manifestar o sabor transformador do Reino de Deus na terra e iluminar um mundo mergulhado nas trevas.

Salomão nos desafia a ser a voz que defende os que carecem de proteção: “Erga a voz em favor dos que não podem defender-se, seja o defensor de todos os desamparados. Erga a voz e julgue com justiça; defenda os direitos dos pobres e dos necessitados.”<sup>13</sup> Quem são os mais necessitados em nossa sociedade atual, senão as crianças que enfrentam o desamparo e a violência? É essencial que a Igreja levante sua voz e tome uma posição firme em favor daqueles que ainda não têm voz ativa na sociedade. Não podemos nos omitir, negar ou ignorar essa realidade.

Para viabilizar essa proteção, é fundamental investir na formação dos líderes e em sua capacitação contínua, incentivando-os a imitar as atitudes de Jesus. Além disso, é preciso promover uma cultura de paz, justiça e equidade, livre de qualquer forma de discriminação. Isso deve ocorrer por meio de ações práticas como: estudos bíblicos sobre o tema, o confronto de atitudes equivocadas e influenciadas por ideologias contrárias à Palavra e o cultivo de relacionamentos saudáveis.

Há, sem dúvida, muito que pode ser feito pelas igrejas e instituições para prevenir e minimizar os casos de violência contra crianças. Uma das estratégias preventivas no contexto institucional, incluindo a igreja, é a criação, a implementação e o cumprimento de uma Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias (PSPI).

No entanto, entre todas as ações que serão mencionadas e desenvolvidas nesse processo, é essencial que a criança também seja educada para reconhecer a violência que pode ser cometida contra ela, de modo que seja capaz de denunciá-la e interromper sua continuidade. Como diz Provérbios 22.6: “Instrua a criança segundo os objetivos que você tem para ela, e mesmo com o passar dos anos não se desviará deles”. A educação preventiva permitirá que a criança distinga um gesto de carinho de uma violação, capacitando-a para sua própria proteção.

<sup>13</sup> Bíblia Sagrada, Provérbios 31.8-9, Nova Versão Internacional

### 3.1.3 A SALVAGUARDA DA CRIANÇA NA MISSÃO

Na missão – ou seja, no trabalho da Igreja de compartilhar o Evangelho de Jesus por meio de diversas atividades, programas e projetos, ou por meio de uma agência missionária –, a salvaguarda e a proteção de crianças são pilares essenciais para o seu desenvolvimento pleno e saudável e para o testemunho da instituição.

A responsabilidade da igreja ou Missão inclui o compromisso ético e legal de proteger as crianças de qualquer forma de violência, seja física, emocional e psicológica ou espiritual. Isso envolve a implementação de políticas claras de salvaguarda e proteção, a capacitação constante de educadores e colaboradores, e a criação de canais acessíveis para que crianças e adolescentes possam relatar qualquer situação que comprometa sua segurança e bem-estar.

Ambientes seguros possibilitam que as crianças explorem suas habilidades e interesses sem o medo constante de serem prejudicadas ou discriminadas. Elas se sentem encorajadas a participar ativamente, a expressar suas opiniões e a se envolver em novas experiências que promovem seu crescimento pessoal e social. Além disso, um ambiente respeitoso e seguro reforça a autoestima e a confiança das crianças – elementos cruciais para o desenvolvimento de indivíduos resilientes e preparados para os desafios da vida.

É igualmente importante que a Missão promova a inclusão como um direito fundamental da pessoa humana, que tem como base sua dignidade no atendimento de suas necessidades e a garantia de seus direitos sociais. Ou seja, considerando que há crianças com desenvolvimento típico ou atípico, a Igreja deve promover a participação de todas com igualdade de oportunidades.

Portanto, proteger a criança em todos esses contextos é proteger o presente e o futuro de uma sociedade. É garantir que ela tenha as ferramentas e o ambiente necessários para se tornar um adulto saudável, confiante e capaz de contribuir positivamente para com o mundo ao seu redor.

A proteção é, em última análise, uma responsabilidade coletiva e um investimento no bem-estar e na prosperidade da presente e das futuras gerações.

## 3.2 ESTRATÉGIAS PARA A SALVAGUARDA E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS

As estratégias visam envolver famílias, instituições e a comunidade em um esforço conjunto para criar ambientes seguros e acolhedores, abordando as

necessidades e vulnerabilidades das crianças de forma coordenada e participativa. Sugerimos as seguintes:

### a) Promoção de Ambientes Seguros

É indispensável fomentar a criação de ambientes seguros onde as crianças se sintam protegidas e possam participar de forma ativa no desenvolvimento de regras de convivência e segurança, o que as ajudará a ter senso de pertencimento e responsabilidade compartilhada.

A segurança das crianças vai além da vigilância; ela reside na qualidade do entorno. Portanto, criar um ambiente seguro implica também garantir espaços físicos adequados, com infraestrutura robusta e planejada para atender às necessidades das crianças, minimizando riscos e otimizando o uso do espaço.

### b) Supervisão Integrada

Incentivar a supervisão colaborativa, onde pais, educadores e membros da comunidade se engajam na proteção ativa de crianças, tanto em espaços privados quanto públicos.

### c) Uso Consciente da Tecnologia

Implementar o uso de tecnologias de monitoramento que respeitem a privacidade das crianças e sirvam como ferramentas de proteção, tais como câmeras em áreas comuns, aplicativos de comunicação e outros.

### d) Educação e Conscientização Sobre Proteção

- **Educação para proteção:** desenvolver programas educativos abrangentes que incluam tópicos como Direitos da Criança, prevenção de abuso, *bullying* e o uso seguro da internet, aplicáveis em todos os ambientes onde as crianças estejam presentes.
- **Capacitação de adultos:** oferecer treinamentos regulares para pais, educadores e outros membros da comunidade sobre como reconhecer e responder a sinais de abuso e negligência.
- **Desenvolvimento de competências socioemocionais:** incluir no currículo do ensino e nas atividades para as crianças o desenvolvimento de habilidades socioemocionais como empatia, resolução de conflitos e a importância do respeito aos limites pessoais.

- **Autoproteção:** ensinar as crianças sobre autoproteção e como serem assertivas em situações de desconforto ou risco, capacitando-as a agir e buscar ajuda quando necessário.

#### e) Estruturação de Canais de Denúncia

Criar canais de denúncia na instituição que sejam acessíveis, seguros e adaptados às necessidades das crianças, garantindo que possam ser usados sem medo de retaliação ou exposição.

#### f) Fortalecimento de Redes de Apoio

- Coletar e disponibilizar informações sobre a rede de proteção na comunidade (organizações da sociedade civil, serviços de assistência social, conselhos tutelares e profissionais da saúde), criando um sistema de apoio abrangente e acessível.
- Assegurar que crianças e suas famílias tenham fácil acesso a recursos como apoio psicológico, jurídico e social, especialmente em casos de abuso ou negligência.

Estas estratégias básicas visam criar uma rede de proteção efetiva e abrangente para as crianças, mobilizando todos os atores sociais em torno do objetivo comum de garantir ambientes seguros e acolhedores. A integração e a cooperação entre famílias, instituições (igrejas, escolas, etc.) e a comunidade são fundamentais para o sucesso dessas estratégias, assegurando que cada criança tenha o apoio necessário para seu desenvolvimento saudável e protegido.

Todas as estratégias mencionadas convergem para uma política de salvaguarda e proteção às crianças. Ou seja, indicam como a instituição se posiciona e lida com as questões de violência para a proteção infantil, de acordo com padrões, protocolos e procedimentos estabelecidos.

### 3.3 PADRÕES INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA - *KEEPING CHILDREN SAFE*<sup>14</sup>

A salvaguarda e a proteção são temas globais que têm estado na pauta de diversas organizações que trabalham direta ou indiretamente com crianças. Sendo assim, a Igreja local e a Missão precisam estar a par dos padrões internacionais de salvaguarda e proteção no desenvolvimento de suas atividades para garantir mais proteção às crianças.

<sup>14</sup> *Keeping Children Safe*. Disponível em: <https://www.keepingchildrensafe.global/international-child-safeguarding-standards/>

A organização *Keeping Children Safe* (KCS) é uma organização internacional e independente que trabalha para defender os direitos das crianças, a fim de que elas estejam seguras em todas as instituições que as atendem.

A KCS ajuda as instituições a cumprirem as responsabilidades estabelecidas na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, para proteger as infâncias de danos causados por seus colaboradores, atividades, operações e parceiros. Por isso, propõe quatro padrões internacionais para instituições que trabalham direta ou indiretamente com crianças: Política de Proteção, Pessoas, Procedimentos e Prestação de Contas.

Os padrões descrevem elementos-chave que devem existir para salvaguardar e proteger as infâncias e enumeram os requisitos que as instituições devem cumprir.<sup>15</sup>

### 3.3.1 POLÍTICA DE SALVAGUARDA E PROTEÇÃO

A política de salvaguarda e proteção à criança, segundo a *Keeping Children Safe*, é um conjunto de diretrizes internacionais que visa garantir que todas as organizações que trabalham com crianças adotem práticas eficazes de salvaguarda e proteção. Ela estabelece padrões rigorosos para prevenir e responder a casos de abuso, negligência ou exploração infantil.

A política inclui a criação de ambientes seguros por meio de processos de recrutamento, treinamento e gestão, além de diretrizes claras de comportamento para adultos e crianças. Também aborda a necessidade de monitoramento contínuo, relatórios de incidentes e avaliações externas periódicas para garantir que as medidas de salvaguarda e proteção sejam implementadas e aprimoradas conforme necessário.

Assim, a organização desenvolve uma política que descreve seu compromisso em prevenir e responder de forma adequada aos danos contra as crianças.

A política reflete os direitos das crianças à proteção, conforme estabelecido na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC).

Essa política é aprovada pelo corpo diretivo da organização e se aplica a todos os funcionários e associados. Além disso, a política é divulgada de maneira apropriada, promovida e distribuída amplamente, incluindo para as crianças e seus responsáveis.

<sup>15</sup> *Keeping Children Safe*. Disponível em: <https://www.keepingchildrensafe.global/international-child-safeguarding-standards/>

### 3.3.2 PESSOAS

A organização estabelece responsabilidades e expectativas claras para seus colaboradores e parceiros, oferecendo apoio para que compreendam e ajam de acordo com essas diretrizes. Funcionários-chave são designados em diferentes níveis (incluindo o nível de direção) como “pontos focais”, com papéis e responsabilidades claramente definidos.

Os processos de recrutamento incluem medidas rigorosas de salvaguarda e proteção infantil. Existem diretrizes escritas sobre comportamentos apropriados e inapropriados de adultos em relação às crianças, assim como de crianças em relação às outras crianças. Além disso, há orientações específicas para o envolvimento de parceiros, comunidades e crianças nas questões de salvaguarda e proteção infantil.

### 3.3.3 PROCEDIMENTOS

A organização cria um ambiente seguro para as crianças por meio da implementação de procedimentos de salvaguarda e proteção infantil aplicados em toda a instituição.

Para isso, realiza mapeamentos locais que fornecem informações sobre os arranjos legais, de bem-estar social e de proteção infantil. As avaliações de risco relacionadas à salvaguarda e proteção infantil, juntamente com as estratégias de mitigação, são incorporadas aos processos existentes de avaliação de risco em todos os níveis.

As medidas de salvaguarda e proteção infantil são integradas aos sistemas já estabelecidos, tais como planejamento estratégico, orçamentos, recrutamento, gestão do ciclo de programas, gestão de desempenho, compras, acordos com parceiros e sistemas de gestão. Além disso, um processo de notificação e resposta para incidentes e preocupações é desenvolvido de maneira apropriada ao contexto local.

### 3.3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS

A organização monitora e revisa suas medidas de salvaguarda e proteção infantil. A implementação das políticas e dos procedimentos é regularmente monitorada, e o progresso, desempenho e as lições aprendidas são relatados aos principais *stakeholders* (fóruns de gestão e, quando relevante, órgãos externos ou independentes), sendo também incluídos nos relatórios anuais.

O aprendizado obtido a partir de casos práticos contribui para a revisão da política e para a implementação de mudanças nas medidas de salvaguarda e proteção infantil. As políticas e práticas são revisadas em intervalos regulares e avaliadas formalmente por um auditor externo a cada três anos.

# 4. A Construção de uma Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias (PSPI)

## 4.1 O QUE É UMA PSPI

Uma Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias (PSPI) é um conjunto de diretrizes, ações e procedimentos desenvolvidos para prevenir, identificar e responder a qualquer forma de violência, abuso, exploração e negligência que possa afetar as crianças. De forma prática, a PSPI estabelece normas claras para proteger este grupo em diversos ambientes, como escolas, igrejas, comunidades, organizações e espaços públicos.

Por que é necessária a construção de uma PSPI? Ela funciona como um alicerce que organiza as ações de proteção em diversos contextos – família, igreja, escola, comunidade e espaços públicos –, garantindo que todos os envolvidos (educadores, familiares e membros da sociedade) tenham um entendimento comum sobre suas responsabilidades e os procedimentos adequados para agir diante de situações de risco. Além disso, uma PSPI promove a conscientização e a capacitação contínua, criando uma cultura de respeito e valorização dos direitos das crianças, essencial para seu desenvolvimento seguro e integral.

A construção de uma PSPI é um processo. Antes de tudo, é necessário que haja um trabalho de sensibilização das lideranças institucionais sobre essa temática. A partir do momento em que as lideranças estão sensibilizadas para refletir e se preparar para a construção de uma política de salvaguarda e proteção à criança, é necessário eleger uma equipe responsável pela elaboração do documento e pelo desenvolvimento de um plano de trabalho. Este plano deve incluir: ações para a construção, implementação e monitoramento, assim como o roteiro para a elaboração do documento final da PSPI.

Além disso, uma PSPI deve oferecer informações sobre canais acessíveis e seguros para denúncias, garantindo que as crianças saibam onde e como buscar ajuda, e que suas vozes sejam ouvidas sem medo de retaliação. A PSPI promove a criação de um ambiente de confiança e acolhimento, onde o bem-estar das crianças é a prioridade, estabelecendo uma cultura de proteção em todos os níveis da organização ou comunidade.

## 4.2.PASSOS PARA A ELABORAÇÃO DE UMA PSPI

A elaboração de uma PSPI é um processo essencial para assegurar a proteção integral das crianças. Os passos práticos para desenvolver uma política eficaz são: diagnóstico inicial e análise de contexto, definição de princípios e objetivos, formação e capacitação, estruturação e escrita da política, implementação, monitoramento e avaliação, e revisão para melhoria contínua.

### a) Diagnóstico Inicial e Análise de Contexto

- **Avaliação do Ambiente:** realizar uma análise detalhada do local onde a política será implementada (escolas, igrejas, comunidades, etc.), identificando riscos potenciais e vulnerabilidades para as crianças.
- **Consulta com *stakeholders*:** envolver todos os interessados, como pais, educadores, líderes (comunitários, religiosos ou institucionais) e as próprias crianças, para coletar percepções sobre as necessidades de proteção e os desafios existentes.
- **Escuta participativa:** promover a escuta das crianças que fazem parte da instituição para delimitar as características de um ambiente onde elas se sintam realmente seguras. Esta ação pode ser realizada por meio de oficinas ou rodas de conversa.

### b) Definição de Princípios e Objetivos

- **Princípios norteadores:** definir os princípios que guiarão a política, tais como o respeito aos direitos das crianças, a confidencialidade, o acolhimento e a resposta imediata a incidentes de risco.
- **Objetivos claros:** estabelecer objetivos específicos da PSPI, como, por exemplo, prevenir violências, criar ambientes seguros e promover a capacitação de adultos responsáveis.
- Para viabilizar estas definições é fundamental proporcionar oportunidade para que a equipe responsável pela elaboração da PSPI participe de um programa de capacitação sobre Política de Salvaguarda e Proteção à Criança.

### c) Formação e Capacitação

- **Formação da equipe responsável:** selecionar e capacitar a equipe responsável pela introdução da temática de proteção à criança, bem como da elaboração, implementação e monitoramento da PSPI. É essencial garantir que esses membros estejam preparados para lidar com casos de violência e proteção infantil.

- **Composição da equipe:** sugere-se que façam parte deste grupo membros da liderança da instituição – especialmente dos ministérios infantil e de adolescentes – e profissionais de áreas afins. Esta será a equipe de referência para assuntos de proteção à criança da igreja ou instituição.
- **Formação continuada:** após a implementação, será preciso desenvolver programas de formação contínua para todos os envolvidos (pais, educadores, voluntários e membros da comunidade) sobre prevenção e identificação de violências.

Além disso, deve-se inserir o tema em estudos e em diversos espaços, como: fóruns, debates e outras ocasiões oportunas.

#### **d) Estruturação e escrita da Política**

- **Criação de diretrizes e protocolos:** elaborar normas claras sobre condutas apropriadas e inapropriadas, procedimentos para identificar e reportar abusos, e medidas de resposta. O processo deve iniciar com a escuta das crianças e ser finalizado com a aprovação formal do documento pela instituição.
- **Procedimentos de denúncia:** estabelecer canais seguros e acessíveis para que as crianças possam reportar situações de risco, definindo o fluxo de comunicação e as instâncias responsáveis pelo acolhimento destas denúncias.

Após elaboração e aprovação da PSPI, o processo avança para a fase de implementação.

#### **e) Implementação**

- **Formação contínua:** planejar e providenciar capacitação para toda a igreja ou instituição, segmentada por grupos de interesse ou faixa etária.
- **Divulgação e comunicação:** comunicar a política de forma clara a todos os membros e interessados, utilizando diferentes meios (reuniões, cartilhas, redes sociais) para garantir que todos compreendam suas responsabilidades.
- **Execução de protocolos:** colocar em prática os protocolos de proteção, incluindo supervisão adequada, o monitoramento de ambientes e a realização de atividades de conscientização com as crianças.

#### **f) Monitoramento e Avaliação**

- **Sistema de monitoramento:** estabelecer mecanismos de acompanhamento contínuo para avaliar a eficácia da política, incluindo coleta de *feedback* de crianças, famílias e colaboradores.

- Avaliação periódica: realizar revisões regulares da PSPI, ajustando as estratégias conforme necessário para responder a novas ameaças ou desafios identificados no contexto institucional.

#### g) Revisão e Melhoria Contínua

- Revisão regular: analisar a PSPI regularmente para assegurar que permaneça atualizada e relevante, incorporando novas práticas e lições aprendidas.
- Participação e escuta: encorajar a participação ativa de crianças e outros *stakeholders* no processo de revisão, garantindo que a política continue a atender às suas necessidades e preocupações reais.

Esses passos proporcionam um caminho estruturado para a criação de uma PSPI que seja robusta, prática e aplicável. A chave para o sucesso é garantir que a política seja um “documento vivo”, adaptável às mudanças de contexto e capaz de responder de forma eficaz às demandas de proteção das infâncias.

### 4.3 EXEMPLO PRÁTICO:

A estrutura básica do documento escrito da PSPI, fundamentada no guia atualizado sobre Desenvolvimento de Política e Procedimentos de Proteção à Criança (2024) por *Keeping Children Safe*,<sup>16</sup> apresenta os seguintes elementos:

- Introdução
- Declaração de Compromisso
- Prevenção: A Proteção Infantil e o Problema da Violência
- Análise de Riscos
- Recrutamento e Seleção
- Código de Conduta
- Comunicação da PSPI
- Respostas às Suspeitas e Denúncias
- Responsabilidades da Equipe de Referências
- Confidencialidade
- Prestação de Contas
- Implementação: Monitoramento e Revisão

<sup>16</sup> *Keeping Children Safe*. Disponível em: <https://www.keepingchildrensafe.global/wp-content/uploads/2023/09/KCS-Developing-Child-Safeguarding-200218.pdf> Acesso em: 24 set 2024

Para facilitar a compreensão sobre a elaboração do documento, apresentamos, abaixo, uma breve explicação de cada item da estrutura, acompanhada de exemplos extraídos da Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias da Junta de Missões Mundiais (JMM/CBB, 2025).

## INTRODUÇÃO

A introdução apresenta brevemente o perfil da igreja ou instituição, a justificativa para o desenvolvimento do documento e o seu público-alvo.

Exemplo prático (JMM/CBB):



*A Junta de Missões Mundiais (JMM) é uma organização executiva da Convenção Batista Brasileira (CBB), criada em 1907, com o propósito de expandir o trabalho missionário além das fronteiras do Brasil. Ao longo de sua história, tem atuado no despertar e preparo de vocacionados, na evangelização, na plantação de igrejas e no desenvolvimento de ações de compaixão e justiça, contribuindo para a proclamação do Evangelho entre os povos... A JMM reconhece, com base em estudos e relatos de organismos nacionais e internacionais, que há riscos reais de violências contra crianças, em suas diversas categorias, como abuso, exploração e negligência, em todos os contextos. A violência contra esse público é uma triste realidade global, que compromete o bem-estar, o desenvolvimento e a dignidade de milhões de meninos e meninas. Cremos que todos os envolvidos na missão têm o dever essencial de cuidar, proteger e valorizar cada criança, assegurando-lhe ambientes seguros e acolhedores.<sup>17</sup>*

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Esta seção formaliza o compromisso da instituição em manter as crianças seguras contra qualquer forma de violência em seu espaço institucional. Esta declaração deve estar fundamentada na legislação nacional e internacional e, no caso de igrejas e agências missionárias, com base também nos princípios bíblicos.

<sup>17</sup> JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS DA CBB. *Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias*. Rio de Janeiro, 2026. Página 5. Disponível em: <https://www.missoesmundiais.com.br/attachments/politica-de-salvaguarda-e-protecao-as-infancias.pdf>

## Exemplo prático (JMM/CBB):



*A Junta de Missões Mundiais (JMM), por meio de todos os seus colaboradores, missionários, voluntários e parceiros, reafirma seu compromisso com a promoção do bem-estar e da proteção integral de crianças e adolescentes em todas as regiões onde atua. A JMM adota e recomenda as melhores práticas e procedimentos de proteção à infância, orientando sua equipe e parceiros com base em padrões de excelência no desenvolvimento das ações e na oferta de suporte adequado aos campos missionários, com o objetivo de garantir ambientes seguros, acolhedores e livres de qualquer forma de violência. A JMM posiciona-se firmemente contra toda e qualquer forma de violência contra crianças fundamentando-se nos princípios bíblicos e na Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas (1989). A JMM é corresponsável pela proteção de crianças em todas as suas esferas de atuação. Em caso de omissão, falha estrutural ou negligência de seus sistemas de salvaguarda, a organização assume a responsabilidade pelas consequências...<sup>18</sup>*

### PREVENÇÃO: A PROTEÇÃO INFANTIL E O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS

Neste item, a igreja ou instituição detalha as medidas estratégicas adotadas para prevenir situações de violência. Inclui também a definição de termos técnicos utilizados.

A prevenção compreende o conjunto de práticas destinadas a antecipar, identificar e reduzir possíveis situações de risco ou abuso. Ela se fundamenta na criação de ambientes seguros e na conscientização contínua sobre comportamentos e práticas adequadas.

<sup>18</sup> JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS DA CBB. *Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias*. Rio de Janeiro, 2026. Página 7. Disponível em: <https://www.missoesmundiais.com.br/attachments/politica-de-salvaguarda-e-protacao-as-infancias.pdf>

## Exemplo prático (JMM/CBB):

*A JMM adotará as seguintes medidas de prevenção que deverão estar integradas a todas as áreas e sistemas de gestão da organização:*

### **Código de conduta e monitoramento**

- *Implementar e reforçar um código de conduta rigoroso que estabelece regras e padrões de comportamento claros com sanções severas para violações.*
- *Criar ambientes físicos e institucionais seguros, com supervisão constante.*
- *Solicitar autorização formal para o uso de imagens.*
- *Zelar pela privacidade e dignidade das crianças em qualquer divulgação institucional.*
- *Divulgar a política de proteção nos canais internos e externos da organização, incluindo processos seletivos e treinamentos.*
- *Registrar e encaminhar todas as denúncias ou suspeitas de violência ao responsável pela proteção na organização, sem banalização ou omissão e assegurando a seriedade e a confidencialidade.<sup>19</sup>*

## ANÁLISE DE RISCOS

É o processo sistemático de identificação, avaliação e priorização de ameaças potenciais à segurança e ao bem-estar de crianças dentro da organização. A análise considera vulnerabilidades específicas, ambientes físicos ou digitais e situações que possam favorecer abusos, propondo estratégias de mitigação.

## Exemplo prático (JMM/CBB):



*A JMM adotará, como uma de suas estratégias de ação e atuação, a identificação e avaliação de riscos, a fim de minimizar e prevenir impactos negativos que possam causar danos às crianças. Seguem abaixo itens importantes que devem ser observados pelos responsáveis por áreas, programas, projetos e iniciativas missionárias:*

<sup>19</sup> JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS DA CBB. *Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias*. Rio de Janeiro, 2026. Página 15. Disponível em: <https://www.missoesmundiais.com.br/attachments/politica-de-salvaguarda-e-protecao-as-infancias.pdf>

**a) O contexto sociocultural** onde as atividades da JMM acontecem, considerando que um tipo de violência pode ser mais recorrente em um determinado contexto que em outro. Por exemplo, a excisão feminina.

**b) As características dos projetos**, programas e atividades em geral, avaliando se há situações que possam expor crianças a riscos.

**c) O perfil dos colaboradores**, missionários, voluntários e parceiros, incluindo histórico, salvo-conduta e capacitação.

**d) Os ambientes físicos e virtuais** utilizados nas ações da JMM, para identificar vulnerabilidades estruturais ou tecnológicas.

**e) Os procedimentos de comunicação**, transporte, uso de imagens e informações pessoais das crianças.

**f) A violência institucional** em locais como abrigos (casas de acolhimento), escolas, hospitais, centros de detenção ou programas de acolhimento, por meio de: **bullying**, discriminação, castigos corporais, assédio sexual, exclusão social e outras formas de violência entre pares ou praticadas por adultos.

**g) O tráfico de crianças**, com a finalidade de combater a exploração sexual, o trabalho forçado, a adoção ilegal, a mendicância forçada, o recrutamento para conflitos armados ou outras formas de exploração.

**h) A discriminação e exclusão**, para identificar os riscos relacionados à discriminação por gênero, raça, etnia, deficiência, situação migratória, religião ou qualquer outra condição, levando à exclusão social, violação e negação de direitos.

**i) A violência online e os crimes virtuais**, como o **cyberbullying**, o aliciamento, a exploração sexual infantil, o roubo de identidade, a chantagem e outros crimes digitais.<sup>20</sup>

## RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Este item detalha os critérios e procedimentos adotados para a contratação de colaboradores e para a admissão de voluntários.

Exemplo prático (JMM/CBB):

<sup>20</sup> JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS DA CBB. *Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias*. Rio de Janeiro, 2026. Página 17. Disponível em: <https://www.missoesmundiais.com.br/attachments/politica-de-salvaguarda-e-protecao-as-infancias.pdf>



*As pessoas que trabalham ou desenvolvem projetos com crianças, de forma direta e regular, pela JMM, serão recrutadas de acordo com os critérios previamente estabelecidos, com foco na prevenção de riscos e na promoção de ambientes seguros, e seus antecedentes serão verificados conforme as instâncias legais e culturais de cada país de atuação. A Junta de Missões Mundiais adota os seguintes procedimentos obrigatórios no processo de recrutamento, seleção e envio de missionários, colaboradores e voluntários:*

**a) Formulário de triagem com foco em proteção:** *Todos os candidatos deverão preencher um formulário com informações pessoais, histórico de trabalho com crianças e adolescentes, motivação para atuar na missão, além de autodeclaração de idoneidade ética e legal.*

**b) Verificação de antecedentes:** *Cada candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (do Brasil ou do país de origem) e uma declaração de que não responde nem respondeu a processos envolvendo abuso, negligência ou maus-tratos contra crianças e adolescentes.*

**c) Referências e carta pastoral:** *Será exigida, obrigatoriamente, uma carta da liderança da igreja local atestando o testemunho cristão, a ética pessoal e a experiência prévia com crianças e adolescentes, além de uma segunda referência pessoal ou profissional.*

**d) Entrevista estruturada com foco em conduta e valores:** *Será realizada uma entrevista minuciosa com os candidatos, buscando compreender o histórico familiar, profissional, espiritual e comportamental, bem como a ética relacional e a visão sobre o cuidado e a proteção de crianças e adolescentes.*

**e) Documentação obrigatória:** *Será solicitada a apresentação de documento oficial de identidade ou passaporte (no caso de estrangeiros), para registro interno.*

**f) Capacitação prévia obrigatória:** *Nenhum candidato poderá iniciar qualquer atividade com crianças sem ter participado da capacitação inicial sobre a Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias.*

**g) Termo de Compromisso com a PSPI:** *Todos os candidatos deverão declarar ciência e adesão aos princípios e normas da*

PSPI, por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Apêndice A), antes do início de suas funções.<sup>21</sup>

## CÓDIGO DE CONDUTA

No Código de Conduta, é importante estabelecer as normas de segurança para a interação com a criança, tanto nos relacionamentos quanto no uso dos espaços. Essas normas protegem tanto as crianças quanto os colaboradores e membros da instituição.

Também é preciso esclarecer às crianças quais são os seus direitos, o que é aceitável ou não e o que elas podem fazer caso ocorra um problema ou situação de violência.

Exemplo prático (JMM/CBB):



*As crianças foram criadas à imagem de Deus e devem ser tratadas com amor, respeito, atenção e dignidade. Portanto, todos os missionários, colaboradores, voluntários, parceiros ou pessoas que tenham qualquer vínculo com a JMM, que interajam direta ou indiretamente com crianças, devem adotar as seguintes condutas estabelecidas:*

### **7.1 Condutas obrigatórias:**

- a) Agir com respeito, empatia, paciência e integridade em todas as interações com crianças.*
- b) Tratar todas as crianças de maneira que reflita o amor de Deus por elas.*
- c) Ter cuidado, protegendo-se de qualquer possibilidade de alegação de violência feita contra as crianças.*
- d) Priorizar sempre o bem-estar físico, emocional e espiritual das crianças.*
- e) Construir relacionamentos saudáveis baseados na confiança mútua, sem favorecimentos nem exclusões.*
- f) Nunca permanecer sozinho com uma criança. Mesmo em conversas particulares, outro adulto deve estar presente ou em contato visual.*

<sup>21</sup> JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS DA CBB. *Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias*. Rio de Janeiro, 2026. Página 18. Disponível em: <https://www.missoesmundiais.com.br/attachments/politica-de-salvaguarda-e-protecao-as-infancias.pdf>

g) *Visitas às residências de crianças participantes dos programas da organização devem ocorrer apenas com o consentimento dos responsáveis legais e com a presença de um adulto da família. Não devem ser feitas visitas a domicílios onde a criança esteja desacompanhada.*

h) *Como adulto, ser sempre responsável pelo seu próprio comportamento. Estar atento a comportamentos inadequados por parte de crianças e orientar com firmeza e respeito, sempre comunicando o ocorrido à liderança direta.*

i) *Comunicar imediatamente, ao grupo focal responsável pela proteção em seu país, qualquer suspeita, indício ou relato de violação de direitos, abuso ou exploração envolvendo crianças.*

j) *Sempre acompanhar pessoas que não fazem parte da equipe nas visitas aos projetos, programas e/ou atividades com crianças.*

k) *O contato físico com crianças deve ocorrer exclusivamente em ambientes públicos e nunca de forma oculta. Ainda em situações em que a criança apresente fragilidade emocional e/ou física, demandando acolhida e assistência mais próximas, a orientação inicial deve ser respeitada.*

l) *Garantir que qualquer transporte de crianças seja autorizado previamente por escrito pelos responsáveis legais.*

m) *Havendo necessidade de consulta médica, a criança deve ser examinada por um profissional da área da saúde com a presença de um responsável familiar.*

n) *Ter uma autorização escrita, registrar e informar aos responsáveis qualquer atendimento médico ou aplicação de primeiros socorros.*

o) *Zelar pela imagem e privacidade das crianças. Fotos e vídeos só poderão ser feitos com autorização formal dos pais ou tutores legais, além do assentimento/consentimento da própria criança (Apêndice B).*

p) *É vedada a publicação de fotos individuais de crianças com seus dados pessoais reais em plataformas digitais. Seus nomes devem ser alterados nos boletins de notícias, e qualquer referência geográfica específica deve ser suprimida. As imagens devem priorizar crianças em atividade e contextos coletivos, utilizando ângulos que preservem sua identidade, como capturas de perfil,*

de costas ou em perspectiva superior. A organização adota a postura de não focar em rostos que exponham situações de vulnerabilidade, negligência ou exploração. Toda comunicação deve, obrigatoriamente, pautar-se pelo respeito e pela decência, celebrando a humanidade da criança e protegendo-a de qualquer narrativa que explore suas circunstâncias de forma vexatória.

q) Esclarecer às crianças quais são seus direitos e os canais seguros de denúncia para os casos suspeitos ou confirmados de violência.

r) Toda comunicação com crianças deve ocorrer exclusivamente por meios institucionais autorizados. São vedados contatos privados ou informais com pessoas atendidas nos projetos, seja por e-mail, WhatsApp, redes sociais ou quaisquer outros canais não autorizados pela organização.<sup>22</sup>

## COMUNICAÇÃO DA PSPI

Neste item, deve-se estabelecer como comunicar o documento da PSPI tanto dentro quanto fora de seu espaço institucional.

Exemplo prático (JMM/CBB):



A JMM se compromete a estabelecer um plano de comunicação interno que abrange desde os diretores até as pessoas envolvidas direta ou indiretamente nas atividades com as crianças.

A Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias (PSPI) da Junta de Missões Mundiais (JMM) deve ser amplamente divulgada em todos os seus canais de comunicação, tanto dentro quanto fora do espaço institucional, buscando o maior alcance possível. Para isso, é essencial investir na produção e distribuição de materiais multiformato. Todos os materiais produzidos devem possuir identidade visual específica da PSPI, garantindo uma comunicação visualmente coerente e facilmente reconhecível.

A linguagem utilizada deve ser acessível e adaptada ao nível de compreensão de crianças, além de considerar diferentes con-

<sup>22</sup> JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS DA CBB. *Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias*. Rio de Janeiro, 2026. Página 21 e 22. Disponível em: <https://www.missoesmundiais.com.br/attachments/politica-de-salvaguarda-e-protecao-as-infancias.pdf>

textos e especificidades, como a comunidade surda, as pessoas cegas, as pessoas não alfabetizadas, entre outros. Para alcançar esse objetivo, é necessário desenvolver versões da PSPI que respeitem as especificidades de cada contexto.

Essa divulgação deve ocorrer por meio de diferentes linguagens e meios:

**Digitais:** site institucional, redes sociais, newsletters, podcasts, etc.

**Visuais:** folhetos ilustrados, infográficos, vídeos curtos, cartazes, etc.

**Escritos:** manuais, guias práticos, e-mails informativos, histórias em quadrinhos, etc.

**Orais:** encontros de promoção missionária, oficinas, workshops, palestras, etc.

A PSPI da JMM deve estar presente no processo de seleção de colaboradores para a sede e de candidatos à carreira missionária, seja de longo termo ou de termo determinado, a fim de que os candidatos conheçam e se comprometam com suas diretrizes.<sup>23</sup>

## RESPOSTA ÀS SUSPEITAS E DENÚNCIAS

Em casos de suspeitas e denúncias de situações de violência, apresenta-se abaixo uma sugestão de protocolo:



A JMM assegurará procedimentos em resposta às suspeitas, denúncias e revelações sobre violência contra as crianças, mantendo a confidencialidade das informações, respeitando a privacidade da criança e seguindo as leis de proteção de dados. Todos os missionários, colaboradores, voluntários e parceiros têm a responsabilidade de estar alerta aos sinais de violência (física, emocional, sexual, negligência, **cyberbullying**, exploração, entre outras) e levar qualquer preocupação, suspeita ou queixa à **Equipe Técnica de Referência para a Proteção da Criança**, designada pela JMM, sob a responsabilidade da área de **Defesa de Direitos**.

<sup>23</sup> JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS DA CBB. *Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias*. Rio de Janeiro, 2026. Página 23. Disponível em: <https://www.missoesmundiais.com.br/attachments/politica-de-salvaguarda-e-protecao-as-infancias.pdf>

*Toda denúncia de suspeita ou caso comprovado de violência contra a criança, seja esta suspeita ou denúncia recebida verbalmente ou por escrito, proveniente das crianças, dos colaboradores, pais ou responsáveis, deve ser devidamente registrada em documento apropriado – formulário de suspeita e denúncia –, e imediatamente informada à **Equipe Técnica de Referência** para a proteção da criança. Esta tomará as providências cabíveis de acordo com o procedimento interno e irá orientar sobre a comunicação às autoridades competentes.*

*Os pais ou responsáveis pela criança vítima de violência dentro dos ministérios da JMM devem ser inicialmente informados, com exceção dos casos em que sejam suspeitos ou indicados como autores pela criança ou terceiros.*

*Apoiamos e acreditamos na criança até que se prove o contrário. Informaremos à criança, de forma apropriada à sua idade e compreensão, sobre os próximos passos e o apoio que será oferecido.*

*Toda e qualquer denúncia relatada será averiguada dentro dos procedimentos e protocolos da JMM. Após essa averiguação, seguiremos as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente para encaminhamento das ocorrências no Brasil. Para ocorrências nos campos de atuação da JMM, esta irá seguir as diretrizes das leis locais e as orientações internacionais. E em todos os casos, acompanharemos o desenvolvimento do processo e as medidas tomadas pelas autoridades.*

*A JMM empenhará todos os esforços para prover cuidado adequado às vítimas e aos autores de violência, visando tratamento, restauração e cura.<sup>24</sup>*

## RESPONSABILIDADES DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

Este item explicita as responsabilidades da equipe de referência na igreja ou instituição, tais como introdução da temática da proteção, provisão de orientação e formação, ações de implementação e orientação para todos, e o zelo para que, em caso de ocorrência de violência, seja cumprido o fluxo de encaminhamento necessário. Além disso, essa equipe será responsável pela forma como a instituição se articulará com outras organizações de defesa dos direitos das crianças.

<sup>24</sup> JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS DA CBB. *Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias*. Rio de Janeiro, 2026. Página 28. Disponível em: <https://www.missoesmundiais.com.br/attachments/politica-de-salvaguarda-e-protecao-as-infancias.pdf>

## Exemplo prático (JMM/CBB):

No contexto de uma instituição de grande porte como a Junta de Missões Mundiais, torna-se necessária uma estrutura mais ampliada, além da equipe de referência. De forma resumida, as responsabilidades específicas desta equipe, além das citadas acima, são as seguintes:



### **Equipe Técnica de Referência da PSPI:**

- *Valida as denúncias recebidas e assegura a lisura e imparcialidade do processo de apuração.*
- *Emite pareceres técnicos sobre casos internos e recomendações sobre encaminhamentos externos.*
- *Atua como elo entre os diferentes níveis da organização, garantindo imparcialidade e rigor nos processos. Faz a ponte entre denúncias, RH/Diretoria e Comitê Consultivo.<sup>25</sup>*

## CONFIDENCIALIDADE

Neste item, deve estar registrado que a Igreja se compromete em manter a confidencialidade das informações sobre denúncias de suspeita e casos confirmados relacionados à violência contra a criança. Informações sobre um incidente devem ser compartilhadas somente entre pessoas pertencentes à equipe responsável pelo tema de Salvaguarda e Proteção à Criança da igreja. A equipe de Salvaguarda e Proteção à Criança é quem decidirá quem mais precisará saber do incidente para auxiliar na resolução do problema.

## Exemplo prático (JMM/CBB):



*A Junta de Missões Mundiais reafirma seu compromisso com a confidencialidade, a integridade e a dignidade de todas as crianças envolvidas em seus programas e ações.*

*Todas as informações relacionadas a denúncias — sejam suspeitas ou casos confirmados —, de qualquer forma de violência, serão tratadas com o mais alto grau de sigilo, respeito e responsabilidade. O compromisso com a confidencialidade não impede, sob nenhuma circunstância, a notificação obrigatória*

<sup>25</sup> JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS. *Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias*. Rio de Janeiro, 2026. Página 30. Disponível em: <https://www.missoesmundiais.com.br/attachments/politica-de-salvaguarda-e-protecao-as-infancias.pdf>

às autoridades legais, conforme a legislação vigente em cada país de atuação da JMM.

A JMM assegura que seus canais de denúncia permanecerão acessíveis, seguros e adaptados às necessidades de comunicação e compreensão de diferentes públicos, incluindo recursos específicos para pessoas com deficiência. Isso abarca contato presencial, telefônico, correspondência física e meios eletrônicos, com garantia de acolhimento ético e inclusivo...<sup>26</sup>

## RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Neste item estabelecem-se os procedimentos para o registro de incidentes ou preocupações, garantindo que todas as etapas sejam documentadas e avaliadas. A prestação de contas assegura que a organização seja transparente e responsável perante as partes interessadas e órgãos reguladores, seguindo padrões éticos.

Exemplo prático (JMM/CBB):



As pessoas que trabalham diretamente com as crianças prestarão contas regularmente, através de formulário próprio (Apêndice H), à coordenação dos programas ou projetos que, por sua vez, consolidará as informações para relatórios mais amplos.

A prestação de contas da PSPI será conduzida de forma transparente e acessível, assegurando que as ações sejam devidamente monitoradas e avaliadas.

O monitoramento das medidas da PSPI incluirá pesquisas sobre como os padrões estão sendo cumpridos, se eles são eficazes e quais aspectos precisam ser aprimorados. A avaliação da PSPI incluirá indicadores como:

- (a) percentual de colaboradores capacitados;
- (b) número de casos reportados e tratados;
- (c) nível de conhecimento da PSPI pelas crianças (medido por rodas de conversa ou formulários adaptados).

Para documentar e evidenciar a prestação de contas, serão utilizados relatórios de auditoria interna, permitindo uma clara vi-

<sup>26</sup> JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS DA CBB. *Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias*. Rio de Janeiro, 2026. Página 30. Disponível em: <https://www.missoesmundiais.com.br/attachments/politica-de-salvaguarda-e-protecao-as-infancias.pdf>

sualização da conformidade com a PSPI e a eficácia das ações implementadas.<sup>27</sup>

## IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO

Refere-se ao processo de colocar a política de salvaguarda e proteção em prática por meio de treinamentos, orientações e criação de mecanismos de supervisão contínua. O monitoramento garante que as medidas preventivas e reativas sejam eficazes e adaptadas conforme novas necessidades surgem. A Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias deve ser revisada regularmente – pelo menos a cada três anos.

Exemplo prático (JMM/CBB):



*Para garantir a efetiva implementação da Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias (PSPI), a Junta de Missões Mundiais (JMM) adotará medidas institucionais e operacionais que assegurem sua integração plena à cultura organizacional e aos processos internos em todas as regiões de atuação.*

**a)** *A área de Defesa de Direitos será a responsável pela coordenação geral da implementação da PSPI, no nível de governança, atuando em conjunto com os Gestores de Programas (DC e DNA) e com o Conselho Consultivo. No nível operacional, os Coordenadores de Proteção – indicados pelos Gestores de Programas entre os missionários de suas áreas – assumem a função de referência local para a implementação da política, sensibilização das equipes e acompanhamento dos Grupos Focais de Proteção. Ainda no nível operacional, missionários, colaboradores, voluntários e grupos focais serão diretamente responsáveis pela vivência prática da PSPI em campo, assegurando que os princípios da política estejam presentes em todas as atividades, projetos e relacionamentos institucionais.*

**b)** *A política será incorporada aos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas da organização, e incluída nos materiais de boas-vindas para novos missionários, colaboradores e voluntários.*

**c)** *Todos os missionários, colaboradores, voluntários e parceiros*

<sup>27</sup> JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS. *Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias*. Rio de Janeiro, 2026. Página 33. Disponível em: <https://www.missoesmundiais.com.br/attachments/politica-de-salvaguarda-e-protECAo-as-infancias.pdf>

receberão capacitação obrigatória, inicial e continuada, por meio de metodologias acessíveis e contextualizadas, disponibilizadas pela plataforma da WMU ou presencialmente, com atenção específica a pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual ou em condição atípica. Os conteúdos abordarão prevenção de violências, resposta ética e segura a incidentes, comunicação responsável e criação de ambientes seguros.

**d)** A implementação também prevê o compromisso formal de todos os envolvidos, mediante a leitura, compreensão e assinatura da Declaração de Compromisso com a PSPI. Além disso, será garantida a comunicação transparente com os pais e os responsáveis legais das crianças participantes dos programas, de modo que conheçam os princípios da política e os deveres institucionais da JMM.

**e)** Serão fortalecidas parcerias com redes, agências e organizações que compartilham o mesmo compromisso com a proteção da infância e adolescência, inclusive por meio de participação em conferências, fóruns e espaços colaborativos.

**f)** O monitoramento da PSPI será conduzido pela área de Defesa de Direitos, em articulação com os Coordenadores de Proteção e a Equipe Técnica de Referência, garantindo um processo contínuo, sistemático e transparente. Esse processo incluirá: avaliações periódicas, análise de riscos, monitoramento dos fluxos de denúncia, relatórios de acompanhamento e escuta ativa de beneficiários. Os resultados serão consolidados e apresentados à Gestão da PSPI e ao Conselho Consultivo, assegurando transparência institucional, alinhamento com os padrões internacionais de salvaguarda e responsabilização efetiva em todos os níveis da organização.

**g)** A revisão da PSPI será realizada a cada três anos, ou sempre que necessário, respeitando os princípios de transparência, responsabilidade e melhoria contínua e alinhando-se às diretrizes internacionais mais atualizadas.<sup>28</sup>

<sup>28</sup> JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS DA CBB. *Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias*. Rio de Janeiro, 2026. Página 37. Disponível em: <https://www.missoesmundiais.com.br/attachments/politica-de-salvaguarda-e-protecao-as-infancias.pdf>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias é um passo essencial e urgente para garantir um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso em nossa comunidade eclesial e em nossas instituições. Este projeto não é apenas uma resposta às necessidades atuais, mas um compromisso contínuo com os princípios do Evangelho de Jesus, que valoriza e protege os mais vulneráveis entre nós.

Através dessa política, buscamos não apenas prevenir e combater a violência, mas também educar, capacitar e engajar nossa liderança, membros e famílias para que todos sejam defensores ativos dos direitos das crianças. As ações propostas – como treinamentos, campanhas de conscientização e o estabelecimento de diretrizes claras – reforçam o nosso compromisso com uma cultura de paz, respeito e justiça.

É fundamental que todos compreendam que a proteção das crianças é uma responsabilidade coletiva e que o sucesso dessa política depende da colaboração de todos os envolvidos. Ao nos alinharmos aos valores do Reino de Deus, reafirmamos que cada criança deve ser tratada com dignidade, amor e cuidado, refletindo o próprio coração de Jesus.

Que essa política não seja apenas um documento formal, mas uma prática viva que transforme nossa comunidade em um verdadeiro refúgio de segurança e acolhimento para todas as crianças. Seguiremos firmes nesse propósito, com o compromisso de proteger, educar e amar, como Jesus nos ensinou.

# REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História social da infância e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

CANDIEIRO, Terezinha. **Cartilha Minha igreja, um lugar seguro para as crianças**. PEPE Network, 2019. Disponível em: <<https://missoesmundiais.com.br/quem-somos/salvaguarda-e-protecao-as-infancias>>. Acesso em: 25 mai. 2026.

CASSIANO, Lissânder. **Com a criança na cabeça: um novo olhar para a missão**. Portal Rede Mãos Dadas. Disponível em: <<https://www.maosdadas.org.br/com-a-crianca-na-cabeca/>>. Acesso em: 25 mai. 2026.

JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS. **Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias**. JMM/CBB, 2026. Disponível em: <<https://missoesmundiais.com.br/quem-somos/salvaguarda-e-protecao-as-infancias>>. Acesso em: 25 mai. 2026.

KEEPING CHILDREN SAFE. **Padrões Internacionais de Salvaguarda e Proteção à Criança Organizacional**. Tradução para o português, 2025. Disponível em: <<https://www.keepingchildrensafe.org.uk>>. Acesso em: 25 mai. 2026.

PROGRAMA CLAVES. **Manual metodológico: Brincando nos fortalecemos para enfrentar situações difíceis**. Montevideu: Claves/Juventud para Cristo, [s.d.].

PRIORE, Mary del (Org.). **História da criança no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

REDE MÃOS DADAS. **Safeguarding Sunday: o que a igreja no Brasil pode aprender?** Rede Mãos Dadas, 2025. Disponível em: <<https://www.maosdadas.org.br/safeguarding-sunday-o-que-a-igreja-no-brasil-pode-aprender/>>. Acesso em: 25 mai. 2026.

UNICEF. **Convenção sobre os direitos da criança**. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>>. Acesso em: 25 mai. 2026.

UNICEF. **Proteção de crianças e adolescentes contra as violências**. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/protecao-de-criancas-e-adolescentes-contra-violencias>>. Acesso em: 25 mai. 2026.

UNICEF. **Um rosto familiar: A violência na vida de crianças e adolescentes**. Nova Iorque: UNICEF, 2017. Disponível em: <<https://prceu.usp.br/repositorio/>>

[um-rosto-familiar-a-violencia-na-vida-de-criancas-e-adolescentes/](#)>. Acesso em: 25 mai. 2026.